

À  
Câmara Municipal de Andradas  
Nesta  
Ilmo. Senhor Presidente

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Andradas, através de seu representante legal, vem respeitosamente APRESENTAR A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 20 de março de 2025, data-base 2025, bem como ofício encaminhando ata e contra proposta dos servidores, ao executivo, já que a proposta do executivo foi integralmente rechaçada pelos servidores.

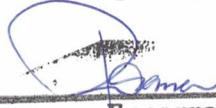
Sendo o que cumpria informar, renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente  
Andradas, 21 de março de 2025.

~~José Milton dos Santos~~  
~~Presidente~~

Câmara Municipal de Andradas  
Protocolizado  
Sob n.º 400

21 MAR 2025

  
Encarregado

## Abertura de Protocolo

Número de processo: 03806/2025

Código de acesso: 000007552F

Classificação: ENCAMINHA OFICIO

Categorias de  
Protocolo: PROTOCOLO EM GERAL

Interessado: SINDICATO S PUBLICOS M ANDRADAS - SINDSEPMA

Data: 21-03-2025 14:38:37

Descrição: ENCAMINHA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DATA  
BASE 2025

Situação: ACOMPANHE A SITUAÇÃO DO PROCESSO NESTE PORTAL

[Portal do Cidadão](#)

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS**  
**Excelentíssima Senhora Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli**  
**URGENTE!**

O SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas, por seu Representante Legal que esta subscreve, vêm diante de Vossa Excelência, encaminhar a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 20/03/2025.

De Acordo com a decisão da Assembleia, realizada em 20 de março de 2025, a proposta do executivo foi rejeitada, que apresenta contra proposta a seguir:

I - solicitar ao executivo reajuste de 8% (oito por cento);  
II - abaixar 10% (dez por cento) de cada faixa de desconto referente ao vale alimentação, de modo que os incisos do art. 1º do Decreto Municipal 2.961/2024 passem a constar com os seguintes termos: "I - Os servidores que percebem vencimento básico até R\$ 1.632,64 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) receberão o Vale Alimentação sem quaisquer ônus financeiros. II - Os servidores que percebem vencimento básico entre R\$ 1.632,65 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) custearão a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor do vale alimentação. III - Os servidores que percebem vencimento básico entre R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) custearão a quantia correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do vale alimentação. IV - Os servidores com vencimento básico igual ou superior a R\$ 2.500,01 (dois mil e quinhentos reais e um centavo) custearão a quantia correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vale alimentação."

Segue anexo ata da assembleia geral extraordinária, com a proposta acima mencionada.

Termos em que, pede deferimento.

Andradas, 21 de março de 2025.

~~SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradense~~

~~JOSE MILTON DOS SANTOS~~

~~Presidente~~

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DO SINDSEPMA -  
SINDICATO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
ANDRADAS – REALIZADA AOS 20 DE  
MARÇO DE 2025, PARA  
APRECIACÃO DA PAUTA DE  
NEGOCIAÇÃO DATA-BASE 2025.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), em segunda chamada, na Câmara Municipal de Andradas, localizada na Rua Leonardo Alves dos Santos, 315, Jardim Bela Vista, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os servidores públicos subscritores das folhas 19 do Livro de Presenças nº. 02, para deliberarem acerca da resposta da Administração à Pauta de Negociação, data-base 2025. Dando início aos trabalhos desta Assembleia, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Andradas - SINDSEPMA, José Milton dos Santos, tomando a palavra, agradeceu a presença de todos, na totalidade de 14 (quatorze) servidores, pedindo que eu, Flávia Fernanda Ferraz de Pontes, lavrasse a ata desta assembleia, o que de pronto atendi. Ato contínuo explanou item por item sobre a Pauta de Negociação Geral, data-base 2025, bem como, a resposta da Administração quanto aos mesmos, para que fossem apreciadas pela assembleia: I) pedido do sindicato de Reajuste de 10%, que teve como resposta da Administração a proposta de 6,27%; II) Isenção de coparticipação no vale alimentação dos servidores públicos, que teve como resposta da Administração que será feita nova análise após a aplicação da revisão geral anual; III) Gozo de férias em dias úteis, com a resposta da Administração que se compromete a analisar a viabilidade da medida, visto que já fizeram alterações em 2024, proporcionando o parcelamento de férias; IV) Implementação do trabalho remoto – home office, com a resposta da Administração de que vai analisar a possibilidade de regulamentação de forma eficaz e ordenada. Após a leitura da pauta e da resposta da Administração, houve um intenso debate por parte dos servidores presentes, descontentes com a proposta relativa ao reajuste e, principalmente,



quanto ao vale alimentação, que creem poderia ser implementado na data base (março), mesmo porque pode-se fazer a simulação a partir de programa de folha de pagamento, exportando valores para excel e a partir desse, calcular valores com reajuste, filtrando (ferramenta do excel) os valores para se chegar em valor exato de cada faixa para apresentar contra proposta do vale alimentação. O Sr. Presidente instou os presentes a apreciar a proposta apresentada pela Administração, que foi rechaçada por unanimidade. Após, os presentes debateram contrapropostas a serem apresentadas à Administração, juntamente com o desacolhimento da proposta apresentada por ela, passando a expor e deliberar em cada ponto de forma individualizada, restando assim decidido por unanimidade: ITEM 'I': solicitar ao executivo reajuste de 8% (oito por cento); ITEM 'II': abaixar 10% (dez por cento) de cada faixa de desconto referente ao vale alimentação, de modo que os incisos do art. 1º do Decreto Municipal 2.961/2024 passem a constar com os seguintes termos: "I - Os servidores que percebem vencimento básico até R\$ 1.632,64 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) receberão o Vale Alimentação sem quaisquer ônus financeiros. II - Os servidores que percebem vencimento básico entre R\$ 1.632,65 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) custearão a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor do vale alimentação. III - Os servidores que percebem vencimento básico entre R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) custearão a quantia correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do vale alimentação. IV - Os servidores com vencimento básico igual ou superior a R\$ 2.500,01 (dois mil e quinhentos reais e um centavo) custearão a quantia correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vale alimentação." Nada mais havendo a tratar, ficou acordado que o Executivo será informado da decisão desta assembleia, assim como a Câmara Municipal de Andradas, para que o Projeto de lei seja apreciado pelo Legislativo. Lavrou-se a presente ata que segue assinada por mim, Flávia Fernanda Ferraz de Pontes, que a subscrevi, e pelo Presidente do Sindsepma, José Milton dos Santos.



~~José Milton dos Santos~~  
Presidente do SINDSEPMA e desta AGE

Flávia Fernanda Ferraz de Pontes  
Secretária da AGE